

LEI Nº 3.075, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$1.850.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01 - Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

09 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

11 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2066-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

30 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

34 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal

36 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069-1- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

37 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – 1 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

03.02.05 – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

46 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

51 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

59-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

61 – 3.3.90.39.00.10.303.0041.2072 -1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

75 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental

79 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Lei nº 3.075/2022

80 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
81 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.11 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

87 – 3.1.90.16.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
88 – 3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

99 – 3.3.90.30.00.10.304.0043.2076 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
101–3.3.90.39.00.10.304.0043.2076–1–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 1.850.000,00

Art. 2º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais):
Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.850.000,00

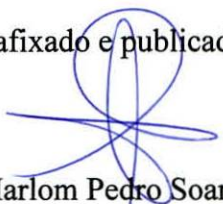
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de maio de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Chefe de Setor da Secretaria do Gabinete

